

Resolução nº. 15/2022, de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no artigo 1º da Resolução nº. 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03/2022, de 22 de março de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 07/2022, de 30 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16 de agosto de 2022, conforme a Ata nº. 362,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo contido no artigo 1º da Resolução nº. 07/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, para que não seja exigida a colaboração financeira dos usuários do Restaurante Bom Prato por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 16 de agosto de 2022.

Karol Freitas de Oliveira

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS